



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 444/2022/DePM/DiDP/ProGPe
Processo nº 23112.019372/2022-61
Remetente: Departamento de Provimento e Movimentação
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Prof. Dr. Alexandre Gabriel Franchin.

São Carlos, 24 de junho de 2022.

À Pró-Reitora de Gestão de Pessoas,
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DiDP/ProGPe).

Considerando a solicitação registrada pelo Prof. Dr. Alexandre Gabriel Franchin para a adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Departamento de Ciências Ambientais do Campus Sorocaba (DCA-So/CCTS) - SEI nº 0717668 e 0717676;

Considerando que o solicitante é graduado em Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Mestre em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Doutor em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

Considerando que a solicitação atende, o **Art. 5º** da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014 quando é avaliado por comissão especial quanto ao seu desempenho didático:

"**Art. 5º.** Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar;
- II** - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;
- III** - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I);
- IV** - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;
- V** - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que foi aprovado em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada (SEI nº 0717679);

Considerando que o solicitante não possui nenhum vínculo como servidor público/empregado público na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) ou outro órgão da Administração Pública Federal;

Considerando que o solicitante ministrará aulas na disciplina 506117 - Sociedade, Desenvolvimento e Ambiente (Turma A) para os estudantes do Curso de Ciências Biológicas, sob supervisão do Prof. Dr. Augusto João Piratelli. Os objetivos gerais da disciplina são: analisar e discutir de forma crítica a dimensão humana na questão ambiental; oferecer ferramentas conceituais disponíveis para a promoção da proteção e da conservação ambiental, destacando-se o conceito de sustentabilidade, estimulando a uma visão crítica e interdisciplinar; fomentar e promover condições nas quais o estudante reconheça e discuta a diversidade cultural e suas implicações para o desenvolvimento local e sua associação com a diversidade biológica; detectar e identificar os principais instrumentos legais de proteção ambiental; avaliar criticamente as alternativas de uso sustentável dos recursos, suas causas e consequências ambientais e sociais; examinar e discutir as formas de gestão sustentável dos recursos naturais e comuns, voltando-se principalmente para o manejo comunitário.

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior;

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do departamento e que, atualmente a unidade conta 01 (um) docente voluntário dentro da possibilidade de 4,2 (quatro vírgula dois) docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para aprovação.

Atenciosamente,

Nigéria da Silva Donato

Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação
DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato**, **Servidor(a) Público(a) Federal**, em 28/06/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karime Vieira Albuquerque**, **Chefe de Departamento**, em 28/06/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0735669** e o código CRC **48CE6032**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.019372/2022-61

SEI nº 0735669

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 35/2022/CoAd
Processo nº 23112.019372/2022-61
Remetente: Conselho de Administração
Destinatário(s): Departamento de Ciências Ambientais

ASSUNTO: Resposta ao Despacho 43 referente à solicitação de adesão ao Programa de docência voluntária do Dr. Alexandre Gabriel Franchinx

São Carlos, 06 de julho de 2022.

Sr. Chefe do DCA-So

Considerando o que dispõe o **Art. 5º** da [Resol. ConsUni 791/2014](#)

"**Art. 5º.** Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I** - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar;
- II** - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;
- III** - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I);
- IV** - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;
- V** - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que o Dr. Alexandre Gabriel Franchinx não possui experiência comprovada mínima de dois anos como docente no ensino superior.

Considerando que os processos de avaliação em bancas da mesma natureza daquela prevista no Art. 5º da Resolução ConsUni 791/2014 são compostas por, no mínimo, 3 membros.

Solicito que, para apreciação do processo no âmbito do Conselho de Administração, o DCA-So realize processo de avaliação de desempenho didático com banca composta por membros da área prevista para atuação do docente ou áreas afins, para além do chefe de departamento.

Certa de contar com os devidos encaminhamentos, agradeço antecipadamente e

despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 06/07/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0742524** e o código CRC **DB0D985E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.019372/2022-61

SEI nº 0742524

Modelo de Documento: *Despacho, versão de 02/Agosto/2019*



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS - DCA-So/CCTS

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP
18052-780

Telefone: (15) 32298875 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº **49/2022/DCA-So/CCTS**
Processo nº 23112.019372/2022-61
Remetente: Departamento de Ciências Ambientais
Destinatário(s): Conselho de Administração

ASSUNTO: Resposta ao Despacho nº 35/2022/CoAd

Sorocaba, 11 de julho de 2022.

Prezados,

Em atenção ao Despacho nº 35/2022/CoAd, documento SEI 0742524;

Encaminhamos o Ofício nº 105/2022/DCA-So/CCTS (0750711) com resultado da arguição realizada com o Dr. Alexandre Gabriel Franchin, com uma banca composta pelos docentes do DCA-So Alexander Vicente Christianini, Fernando Rodrigues da Silva e Maurício Cetra, como forma de comprovação ao solicitado no inciso II Art. 5º da Resolução ConsUni nº 791/2014: " II - *possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou **obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada***".

Para além disso, encaminhamos o documento (0750778) anexado a este processo com descrição das atividades de ensino do Dr. Alexandre Gabriel Franchin.

Sem mais,

Atenciosamente,

Prof. Dr. Augusto João Piratelli
Chefe do Departamento de Ciências Ambientais
UFSCar - *Campus* Sorocaba



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Joao Piratelli, Chefe de Departamento**, em 11/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0750746** e o código CRC **150AF586**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.019372/2022-61

SEI nº 0750746

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0751212** e o código CRC **7B5DF575**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.019372/2022-61

SEI nº 0751212

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019